

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

## RESOLUÇÃO Nº 029, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba -PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

APROVAR, a concessão de benefício à segurada MIQUEILA QUEIROZ DE OLIVEIRA, que requereu *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*, nos termos e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005 — RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 31 de agosto de 2016, ao apreciar o *processo nº 034/2016*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria à requerente.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis".

Jaime Jerônimo dos Santos

Presidente do Conselho Administrativo

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.